

Política de Senha - Descentralização das Senhas dos sistemas da Rede SUAS

A implantação de uma nova Política de senhas para os Sistemas da Rede SUAS, através da individualização das senhas, visa atender aos requisitos de segurança de acordo com a NBR ISO/IEC 27002:2005.

Conforme estabelece a Portaria SNAS Nº 15, de 17 de Dezembro de 2010, o SAA (Sistema de Autorização e Autenticação) é responsável pela gestão do acesso a Rede SUAS e de outros aplicativos que vierem a ser alocados sob o seu gerenciamento.

A nova política de acesso aos sistemas que compõem a Rede SUAS, visa o aumento da segurança e o melhor gerenciamento dos processos de admissão de usuários e atribuição de perfis.

O novo modelo será descentralizado, cabendo aos gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal a criação de usuários e senhas, que serão individualizadas para cada usuário (*vinculação do nome e CPF do usuário ao seu login e senha*), conforme perfis pré-estabelecidos pelo MDS. Assim sendo, é importante ressaltar que as informações inseridas ou excluídas dos sistemas da REDE SUAS são de responsabilidade dos usuários e administradores Titular/Adjunto.

Para o controle de acesso será utilizado o sistema SAA (*Sistema de Autenticação e Autorização*), que atualmente já vem sendo utilizado para acesso aos aplicativos CADSUAS, SISJOVEM e SUASWEB.

As senhas de acesso à Rede SUAS serão periodicamente alteradas pelo usuário no SAA e bloqueadas quando inativas.

Em breve, o Administrador titular, que no caso do Órgão Gestor é o(a) Secretário(a) de Assistência Social, e no caso do Conselho de Assistência Social é o seu presidente, receberá um e-mail como se vê abaixo, e terá início o processo de cadastramento:

De: Rede SUAS <rede.suas@mds.gov.br>
Para: Administrador Titular (Email do Secretário de Assistência Social)
Cc:
Assunto: INFORMAÇÕES PARA ACESSO À REDE SUAS

Prezado (a),

O seu cadastro no **SAA - Sistema de Autenticação e Autorização** foi previamente realizado.

Segue abaixo os dados para acesso:

- Endereço:
- Login:
- Senha:

Após o primeiro acesso, o sistema irá direcioná-lo (a) para alterar sua senha. Após o término do processo de alteração de senha, você poderá acessar os sistemas da SNAS através de um ponto único de acesso. Em caso de dúvidas, solicitamos que entre em contato com a SNAS: rede.suas@mds.gov.br

Atenciosamente,

MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social

O Processo de cadastramento obedecerá as seguintes etapas:

1 - A Rede SUAS encaminhará por e-mail ao **Administrador Titular**, e instrução com o *link* para:

- Confirmação dos dados e habilitação da senha;
- Aceite do termo de responsabilidade;
- Indicação do Administrador Adjunto.

2 - O Administrador Titular então indicará o **Administrador Adjunto**.

3 - Após a indicação, o **Administrador Adjunto**, receberá por e-mail a instrução com o *link* para:

- Confirmação dos dados e habilitação da senha;
- Aceite do termo de responsabilidade;
- Cadastramento dos usuários para os sistemas.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

DGSUAS – Departamento de Gestão do SUAS

CGRS – Coordenação Geral da Rede SUAS

4 - O **Administrador Titular** e o **Administrador Adjunto** poderão cadastrar os demais usuários.

5 - O **Usuário** receberá por e-mail, a instrução com o *link* para:

- Confirmação dos dados e habilitação da senha.
- Aceite do termo de responsabilidade.

Observação: Nos Conselhos de Assistência Social caberá ao seu *vice-presidente* a função de **Administrador Titular** quando a presidência for exercida pelo *Secretário de Assistência Social* e este optar por exercer a referida função no âmbito da Secretária de Assistência Social.

Lembramos que as senhas atuais continuaram ativas mesmo a pós o recebimento do e-mail e conclusão do processo de cadastramento. A desativação das mesmas serão oportunamente informadas.

Foi disponibilizado no sitio do MDS uma página onde constam todas as informações sobre este sistema. Para isto, basta acessar o endereço

<http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/redesuas/politica-de-acesso/nova-politica-de-acesso-ao-rede-suas/> e clicar no assunto desejado:

- Página de acesso ao sistema SAA
- Portaria: Portaria SNAS nº15, de 17 de dezembro de 2010
- Manual do Usuário do sistema SAA
- Catálogo de Perfis do SAA
- Vídeos
- Informes
- FAQ
- Apresentações
- Contato

Atenciosamente,

Coordenação Geral da Rede SUAS/DGSUAS/SNAS